

Universidade da Beira Interior
Faculdade de Engenharia
Departamento de Informática

Adenda

ao

Regulamento da Unidade Curricular de Projeto

Licenciatura em Engenharia Informática, Licenciatura em Informática Web

Este documento enfatiza apenas o conjunto de alterações efetuadas ao regulamento da da unidade curricular de Projeto as licenciatura em Engenharia Informática e Informática Web no ano letivo de 2019/20 em consequência das contingências necessárias ao contexto **COVID-19**. Não dispensa, por isso, a consulta do regulamento.

(...)

Artigo 4 – Local de realização dos trabalhos e definição de propriedade intelectual e comercial

- a) os trabalhos de Projeto **podem ser realizados à distância no ano letivo de 2019/20** ~~são realizados nas instalações da Universidade da Beira Interior;~~
- b) os trabalhos de Projeto poderão ser realizados em parceria com entidades externas;
- e) ~~no caso da alínea anterior, os trabalhos poderão ser desenvolvidos nas instalações da entidade externa durante um período máximo de 1/3 das semanas atribuídas à unidade curricular pelos Serviços Académicos;~~
- c) ~~d)~~ as questões de propriedade intelectual e comercial são definidas pelo Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade da Beira Interior;
- d) ~~e)~~ os trabalhos de Projeto realizados em entidades externas deverão ser realizados ao abrigo de um protocolo celebrado entre a Universidade da Beira Interior e a entidade

externa, e de uma adenda ao protocolo entre o Departamento de Informática e a entidade externa, caso necessário.

(...)

Artigo 6 – Do relatório do Projeto e demais objetos de avaliação do trabalho desenvolvido

(...)

c) O aluno deverá entregar ~~o um~~ conjunto de elementos de avaliação **inicialmente apenas em formato digital e através no ponto de submissão definido no Moodle. Assim que sair uma proposta de escala para arguentes e presidentes de mesa, cada estudante envia também por e-mail o relatório para esses elementos, com conhecimento do orientador e do regente da UC. em número adequado. Se o Projeto tiver um Orientador e um coorientador, serão produzidos cinco exemplares impressos e cinco conjuntos de elementos de avaliação. Caso contrário, serão produzidos quatro exemplares impressos e quatro conjuntos de elementos de avaliação;**

~~d) deverá também ser entregue uma versão em formato PDF do relatório, submetida eletronicamente ao Coordenador na forma que este definir (e.g., por email ou na plataforma de ensino eletrónico);~~

~~e) de igual forma, deverá também ser submetido todo o código fonte e/ou demonstrador do Projeto, em CD, DVD, ou noutro meio de armazenamento permanente adequado;~~

~~d) f) os relatórios e demais objetos de avaliação devem ser entregues até dois cinco~~ dias úteis antes do dia em que se iniciam as apresentações;

~~e) h) A entrega dos materiais para avaliação também deve ser acompanhada de uma declaração do Orientador certificando que o trabalho se encontra pronto para ser avaliado.~~

f) Após defesa e sempre que reunidas as condições para tal, é necessário que cada estudante imprima uma versão física do relatório para arquivo, entregando-a no secretariado do departamento.

(...)

Artigo 8 – Do calendário e das apresentações dos trabalhos de Projeto

- a) a unidade curricular de Projeto é avaliada **em três momentos principais: no final do período ensino-aprendizagem, na época normal de exames e na época especial de exames nas épocas de Exame;**
- b) compete ao Coordenador calendarizar as apresentações dos trabalhos de Projeto e convocar os júris para estas avaliações;
- c) as apresentações dos trabalhos de Projeto têm início **três dias após as datas estipuladas para a entrega dos elementos em avaliação dos projetos, contidos nos períodos indicados em a);** ~~no dia do exame da época da avaliação a que digam respeito, exceto se este dia for a um sábado, em cujo caso, a data de início será um dia útil próximo adequado;~~
- d) o exame é público salvo em caso de haver necessidade de sigilo das informações apresentadas no exame;
- e) o exame consistirá numa prova oral em que o aluno fará uma apresentação do seu trabalho, a que se seguirá uma discussão do mesmo com os membros do júri;
- f) o aluno dispõe de 15 minutos para fazer a apresentação do seu trabalho;
- g) o arguente dispõe de 15 minutos para questionar o aluno;
- h) o presidente do júri e o(s) orientador(es) dispõem cada um de 5 minutos para questionarem os alunos;
- i) o tempo total do exame não poderá exceder os 45 minutos;

j) o exame poderá ser feito por video-conferência, num formato em que todos ou alguns dos elementos do júri e o estudante estão em locais diferentes;

k) Caso as condições técnicas o permitam, a parte pública da prova será transmitida para o canal do departamento no Youtube;

(...)

Covilhã e UBI, xx de maio de 2020

O Regente da Unidade Curricular de Projeto